



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Defensoria Pública-Geral  
Departamento de Controle Interno

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2019 – DPDF/DCI**

**PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIA – EXERCÍCIO DE 2020**

**APRESENTAÇÃO**

O documento em tela tem o propósito de atender ao que estabelece a Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, *in verbis*:

[...]

Art. 257. O órgão próprio do sistema de Controle Interno do Governo do Distrito Federal informará ao Tribunal, até 31 de janeiro de cada ano, sua programação de fiscalização para o exercício, bem como ao final de cada quadrimestre as eventuais alterações, indicando órgãos e entidades a serem fiscalizados, o objeto e a modalidade das fiscalizações.

[...]

**I – OBJETIVOS GERAIS DO CONTROLE INTERNO**

- Agregar valor à gestão.
- Cumprir adequadamente os prazos e padrões relativos às demandas mandatórias.
- Proteger a gestão.

**II – PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

- Disciplina.
- Eficiência.
- Integridade.
- Tempestividade.

**III – FORÇA DE TRABALHO**

O Departamento de Controle Interno da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF/DCI, para o cumprimento da missão institucional afeta ao Controle Interno, conta com o efetivo de dois profissionais, a saber:

1) Lúcio Carlos de Pinho Filho:

- Auditor de Controle Interno (carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal)
- Função: Diretor.
- E-mail: [lucio.filho@defensoria.df.gov.br](mailto:lucio.filho@defensoria.df.gov.br)

2) Camila de Oliveira Martins:

- Contadora.
- Função: Assessora.
- E-mail: [<camila.martins@defensoria.df.gov.br>](mailto:camila.martins@defensoria.df.gov.br).

3) Anderson Gabriel Fernandes da Silva:  
- Função: Estagiário.

## **AÇÕES MANDATÓRIAS**

### **1 – AUDITORIA CONTÁBIL – EXERCÍCIO DE 2019 – DPDF**

<b>Início</b>	27/01/2020
<b>Término</b>	28/02/2020

#### *CONCEITO DA ATIVIDADE:*

- Realizar a auditoria contábil da qual resultará o Relatório Contábil Anual, peça essencial do Processo de Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2019.

### **2 – AUDITORIA CONTÁBIL – EXERCÍCIO DE 2019 – PRODERF**

<b>Início</b>	27/01/2020
<b>Término</b>	28/02/2020

#### *CONCEITO DA ATIVIDADE:*

- Realizar a auditoria contábil da qual resultará o Relatório Contábil Anual, peça essencial do Processo de Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2019.

### **3 – CONCLUSÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2019 DA DPDF**

<b>Início</b>	27/01/2020
<b>Término</b>	30/06/2020
<b>Prazo Limite para o Envio ao e. TCDF (Sistema e-Contas)</b>	31/07/2020

#### *CONCEITO DA ATIVIDADE:*

- Realizar a inspeção da qual resultará o relatório e o certificado de auditoria, elementos essenciais para o cumprimento do dever constitucional de prestar contas.

### **4 – CONCLUSÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2019 DO PRODEF**

<b>Início</b>	27/01/2020
<b>Término</b>	30/06/2020
<b>Prazo Limite para o Envio ao e. TCDF (Sistema e-Contas)</b>	31/07/2020

#### *CONCEITO DA ATIVIDADE:*

- Realizar a inspeção da qual resultará o relatório e o certificado de auditoria, elementos essenciais para o cumprimento do dever constitucional de prestar contas.

## 5 – ANÁLISE DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

Início	27/01/2020
Término	31/12/2020

### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Realizar a análise de eventuais atos de admissão de servidores no âmbito da DPDF (Sistema SIRAC).

## 6 – ANÁLISE DE ATOS DE APOSENTADORIA

Início	27/01/2020
Término	31/12/2020

### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Realizar a análise de eventuais atos de aposentadoria de servidores no âmbito da DPDF (Sistema SIRAC).

## 7 – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Início	27/01/2020
Término	31/12/2020

### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Analisar, mensalmente, a atualização de dados para efeito de transparência ativa no Portal da Transparência da DPDF:  
<<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>>

## 8 – GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Início	01/01/2020
Término	31/12/2020

### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Realizar o atendimento primário das demandas de transparência relativas às solicitações e os eventuais recursos de negativas de acesso por intermédio do Sistema e-SIC:  
<<https://www.e-sic.df.gov.br/Sistema/>>

## 9 – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Início	01/01/2020
Término	31/12/2020

#### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Realizar o monitoramento da adoção das recomendações formuladas pelo DPDF/DCI nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

### AÇÕES CONSULTIVAS

#### 1 – ANÁLISE CONSULTIVA OPERACIONAL – ACO.

<b>Início</b>	27/01/2020
<b>Término</b>	30/11/2020
<b>Objeto</b>	Análise dos Indicadores Estratégicos e Operacionais da DPDF do exercício de 2020

#### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Analisar os resultados operacionais relevantes da DPDF, em linha com as ações do Plano de Modernização da Defensoria Pública e as vinculadas com o desenvolvimento do Plano Estratégico Organizacional – PEI, propondo aprimoramentos e recomendações, quando aplicáveis.

#### 2 – ANÁLISE CONSULTIVA OPERACIONAL – ACO.

<b>Início</b>	27/01/2020
<b>Término</b>	30/11/2020
<b>Objeto</b>	Análise do processo de aquisição, com a definição de fluxos e listas de verificação

#### CONCEITO DA ATIVIDADE:

- Análise do processo de realizações da análise do processo de aquisições, utilizando-se do método *Business Process Management – BPM* combinado com outras técnicas de diagnóstico organizacional como a 5W2H<sup>1</sup>, por exemplo, com o propósito de aprimorar os controles (primário, secundário e institucional), inclusive com a introdução de roteiros e listas de verificação das atividades.

<sup>1</sup> Técnica de análise (de processos, atividades ou tarefas) que parte de sete questionamentos: *What* - O que será feito (etapas); *Why* - Por que será feito (justificativa); *Where* - Onde será feito (local); *When* - Quando será feito (tempo); *Who* - Por quem será feito (responsabilidade); *How* - Como será feito (método); *How much* - Quanto custará fazer (custo).

## **CONCLUSÃO**

As atividades serão precedidas dos respectivos planos, que serão negociados com a Alta Gestão da DPDF, detalhando o escopo e as amostras que serão das ações de controle.

A programação em tela não exige o DCI do atendimento de demandas determinadas pela alta liderança da DPDF, bem como a participação/contribuição em outros processos organizacionais.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

**Lúcio Carlos de Pinho Filho**

Auditor de Controle Interno

Matrícula nº 242.351-0

Diretor do Departamento de Controle Interno

**Camila de Oliveira Martins**

Matrícula nº 241.846-0

Assessora